



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 468/2021

Indica ao Prefeito Municipal a inclusão da Secretaria Municipal da Juventude, Trabalho e Capacitação na composição do Conselho Municipal da Juventude.

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

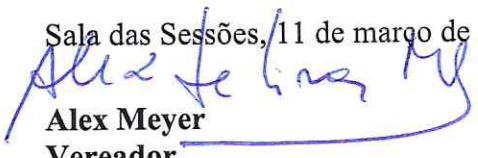
DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a inclusão da Secretaria Municipal da Juventude, Trabalho e Capacitação na composição do Conselho Municipal da Juventude.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem o objetivo de promover a participação ativa da Secretaria Municipal da Juventude no Conselho Municipal da Juventude, tendo em vista que na época em que foi publicada a Lei Municipal nº 3.736, de 03 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências, a referida Secretaria não existia.

Ademais, a partir da análise das funções das Secretarias que compõem o Conselho Municipal da Juventude, compreende-se que a Secretaria Municipal do Trabalho, Juventude e Capacitação, cujas responsabilidades estão dispostas no Art. 43 da Lei Municipal nº 4.638, de 23 de julho de 2018, que define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências, possui objetivos mais condizentes com os propósitos do referido Conselho, justificando-se, desta forma, a necessidade do cumprimento da solicitação realizada na presente indicação

Sala das Sessões, 11 de março de 2021.


Alex Meyer
Vereador